



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0000990-82.2024.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: CAPANEMA - SAO LUIZ - SERVIÇO DISTRITAL e
VARA CÍVEL E ANEXOS DE CAPANEMA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

QUESTÃO / RESPOSTA
REGISTRO CIVIL
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Não
Determinação / Recomendação: Deverá afixar no mural, prazo de 24 horas para emissão de certidões e os avisos de contato completo da Ouvidoria–Geral da Justiça, da Corregedoria–Geral da Justiça e da Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca.
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Sim
A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 134/2022–CNJ? Não
Determinação / Recomendação: Observar doravante que a implementação do Provimento 134 congrega o cumprimento de diversas providências, além das já adotadas, a exemplo do estabelecido nodo cumprimento dos artigos 7º e seguintes, observar doravante a necessidade de divulgação de informações relacionadas ao Provimento 134: "Art. 18. Deverão ser divulgadas em local de fácil visualização e consulta pelo público as informações básicas a respeito dos dados pessoais e procedimentos de tratamento, os direitos dos titulares dos dados, o canal de atendimento disponibilizado aos titulares de dados para que exerçam seus direitos e os dados de qualificação do encarregado, com nome,



endereço, e meios de contato. Art. 19. Deverão ser disponibilizadas pelos responsáveis pelas serventias informações adequadas a respeito dos procedimentos de tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 9º da LGPD, por meio de: I – aviso de privacidade e proteção de dados; II – avisos de cookies no portal de cada serventia, se houver; e III – aviso de privacidade para navegação no website da serventia, se houver. " Regularizar.
A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: “PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoes-das-unidades-extrajudiciais ”, bem como, quando veicula informações ao público via internet (homepages/redes sociais – CN, art. 6º), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)? Sim
LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial? (CN, art. 30) Sim
LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS
Os lançamentos do livro observam o contido no Provimento nº 45 do CNJ? Não
Determinação / Recomendação: Deverá lançar somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso (IR do Tabelião), o registro de despesas de caráter de repasse (SELOS FUNARPEN 02/06/2023-13/06/2023, 10/10/2023, FUNREJUS 09/06/2023, ISS 12/07/2023 - 14/09/2023 e FUNDEP 04/09/2023), pessoal, de doações, ou de outras que intrinsecamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (Colégio Notarial 21/09/2023, Anoreg 30/09/2023 - p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014. Além disso, deverá lançar o FUNSEG como despesa e o ressarcimento do FUNARPEN como receita. Ainda, verificou-se discrepâncias entre os valores encontrados no livro de receitas e despesas com os valores lançados no Sistema Hércules, que deverão sempre ser coincidentes. Deverá assim, regularizar e retificar os dados do Hércules conforme necessário e informando o departamento da Corregedoria para abertura das tarefas de regularização, considerando que os valores escriturados no livro de receitas e despesas deverão se corresponder aos informados no Hércules.
PARTE ESPECÍFICA
LIVROS E ARQUIVOS
Os livros e arquivos estão registrados no Sistema do Distribuidor do – SDP/Controle de Livros, nos termos do artigo 30 do CNFE? Não

Determinação / Recomendação: Deverá encerrar os arquivos físicos e providenciar a abertura dos arquivos digitais.
Os livros da serventia são mantidos em formato eletrônico? Não
Determinação / Recomendação: Ressalta- se a obrigatoriedade de que o Livro D Proclamas seja exclusivamente digital, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local.
Os arquivos previstos no Código de Normas, são mantidos eletronicamente? Não
Determinação / Recomendação: Ressalta- se a obrigatoriedade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. As demais documentações, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também deverão ser mantidos apenas no formato digital.
PROTOCOLO GERAL
O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: No Livro de Protocolo Geral é dispensado o encerramento diário com o número de atos protocolados. Observar.
LIVRO DE NASCIMENTO
O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Os livros encerrados não está encadernado editorialmente. Regularizar este e todos os demais livros que estejam encerrados e ainda sem encadernação, art. 23 do CNFE. Regularizar
REGISTROS DE NASCIMENTOS
Amostragem de Nascimento – Termo, Livro, Fls: Termo: 4414 Livro: 9-A Folha: 1 Data: 14/06/2023 Termo: 4416 Livro: 9-A Folha: 3 Data: 26/02/2024
Amostragem de Nascimento de Gêmeos – Termo, Livro, Fls: Termo: prej



Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN? Sim
Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)? Sim
O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: sem amostragem
Inserir o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)? Sim
Observa a vedação de fazer constar do termo de nascimento ou da certidão informações sobre o estado civil dos pais e a ordem de filiação, ainda que indicado em mandado judicial (artigo 165, § 2 do CNFE)? Sim
A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)? Sim
ARQUIVO DE DNV
O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE
Amostragem – Termo, Livro, Fls: Termo: prej
O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: sem amostragem

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE
Amostragem – Termo, Livro, Fls: Termo: 4362 Livro: 8-A Folha: 116 Data: 23/06/2023
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: sem amostragem
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem – Termo, Livro, Fls: Termo: prej
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL
O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE DECLARAÇÕES
O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO
Amostragem – Termo, Livro, Fls: Termo: prej
O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018? Sim

REGISTROS DE CASAMENTOS
Habilitação – Termo, Livro,fls: Termo: prej
O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Consta nos autos de habilitação a indicação da data de publicidade, em meio eletrônico do edital de proclamas? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: sem amostragem
As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$ 369,00; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$492,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: sem amostragem
Consta nos autos de habilitação os dados do assento de nascimento dos nubentes divorciados ou viúvos, para os fins de comunicação? (art. 238, Parágrafo único do CN) Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: sem amostragem
Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: sem amostragem
As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: sem amostragem
Habilitação envolvendo divorciado – Termo, Livro, Fls: Termo: prej
Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)? Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação: sem amostragem
Habilitação envolvendo viúvo – Termo, Livro, Fls: Termo: prej
Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: sem amostragem
Habilitação de Conversão de União Estável – Termo, Livro, Fls: Termo: prej
Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: sem amostragem
O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: sem amostragem
O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: sem amostragem
A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: sem amostragem
Observa que não constará do assento de casamento convertido a partir da união estável a data do início ou o período de duração desta, salvo no caso de prévio procedimento de certificação eletrônica de união estável realizado perante oficial de registro civil. (Lei 6015 /75, artigo 70–A)?

Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: sem amostragem
LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS
Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis – Termo, Livro, Fls: Termo: prej
O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: sem amostragem
LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS
O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem – Termo, Livro, Fls: Termo: prej
O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: sem amostragem
REGISTROS DE ÓBITO
Amostragem – Termo, Livro, Fls: Termo: 401 Livro: 3-C Folha: 3 Data: 25/08/2023 Termo: 408 Livro: 3-C Folha: 10 Data: 22/02/2024
O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim
Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?
Sim
O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?
Sim
A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 – CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação: 408 - Deverá constar no assento de óbito, o local do sepultamento. Regularizar, bem como, revisar todos os registros de óbitos do período correicionado a fim de encontrar possíveis falhas, com a devida comprovação perante ao Juiz Corregedor Local.
LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)
Amostragem – Termo, Livro, Fls:
Termo: prej
O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO
O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)
Amostragem – Termo, Livro, Fls:
Termo: 408 Livro: 3-C Folha: 10 Data: 22/02/2024
O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?
Sim
ARQUIVOS DE COMUNICADOS

IBGE
O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
SIRC:
O arquivo de Comunicados ao SIRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não
Determinação / Recomendação:
Deverá cumprir, com rigor, o prazo de 1 dia útil para envio da informação, nos termos do inciso I do art. 301 do CNFE. Regularizar.
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
JUSTIÇA ELEITORAL
O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
POLÍCIA FEDERAL:
O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim
COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem – Termo, Livro, Fls: Termo: 3648 Livro: 6-A Folha: 25 Data: 02/02/2024
O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
A serventia certifica a prática do ato no comunicado? Sim
Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações? Sim
ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS
Amostragem – Termo, Livro, Fls: Termo: 3085 Livro: 4-A Folha: 144 Data: 14/04/2023
O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Deverá proceder as averbações e anotações de forma informatizada com inclusão de selo. Observar doravante.
Certifica a data de recebimento e de cumprimento? Não
Determinação / Recomendação: Não realiza a certificação da data de recebimento e de cumprimento do Mandado Judicial. Regularizar.
Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro? Não
Determinação / Recomendação: Não envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro. Regularizar doravante.
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos

atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES Deverá comprovar a regularidade dos recolhimentos da cota de participação do FIC- RCPN ao Juiz Corregedor local.
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES FINAIS
Observações Ressalta- se a obrigatoriedade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. As demais documentações, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também deverão ser mantidos apenas no formato digital.
Determinações Gerais CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?
Sim

PARTE ESPECÍFICA
CENSEC
O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line – RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários – CESDI, Central de Escrituras e Procurações – CEP e Central Nacional de Sinal Público – CNSIP? Sim
LIVROS E ARQUIVOS
Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 667) estão registrados no Sistema do Distribuidor do Paraná – SDP/Controle de Livros, nos termos do art. 30 do Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Os documentos estão arquivados fora de ordem (P. ex. Distribuidor, ITCMD, Funrejus) - Regularizar.
Os arquivos previstos no Código de Normas são mantidos eletronicamente? Não
Determinação / Recomendação: Todos os arquivos constantes do art. 667 do CNFE, inclusive o CENSEC, devem ser abertos e registrados no SDP no formato digital. Verificou-se que são físicos. Providenciar o encerramento dos arquivos físicos e a abertura dos arquivos eletrônicos no SDP, nos termos do Of. Circular nº 61/2023 - Regularizar.
PROTOCOLO GERAL
O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Não No ato protocolado sob o nº 88/2023 consta o valor base do Funrejus e Funrejus arrecadado, R\$ 942. 000, 00 e R\$ 1. 884, 00, respectivamente, quando o correto, constante no ato é R\$ 440. 000, 00 e R\$ 880, 00 - Regularizar.
No livro de Protocolo deve estar o Funrejus efetivamente recolhido no ato (P. ex. L. 81- N, fls. 109/115) - Regularizar.
LIVRO DE NOTAS
O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim
ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM
DOAÇÃO
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Doação – Data, Livro e Fls: Livro: 81-N Folha: 109/115 Data: 01/12/2023
As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto – ITCMD (CN, art. 684, § 2º)? Não
Determinação / Recomendação: As guias e respectivos comprovantes de pagamento devem ser recolhidas - Regularizar.
COMPRA E VENDA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Compra e Venda – Data, Livro e Fls: Livro: 80-N Folha: 65/69 Data: 19/07/2023
Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica – Data, Livro e Fls: Livro: 80-N Folha: 164/168 Data: 16/08/2023
Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural – Data, Livro e Fls: Livro: 81-N Folha: 137/141 Data: 21/12/2023
As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642–A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 – CNJ)? Sim
Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?

Sim
No caso do recolhimento do ITBI ser antecedente à lavratura da escritura, faz constar a transcrição resumida da respectiva guia de recolhimento do imposto, bem como, caso não haja recolhimento prévio, consta a advertência de que o direito de propriedade só se adquire mediante o registro da escritura perante o Serviço de Registro de Imóveis(CN, art. 684, §§ 2º–B e 2º–D)?
Sim
Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, emitida em até 30 (trinta) dias, e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?
Sim
DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial – Data, Livro e Fls:
As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?
Prejudicado
Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?
Prejudicado
Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?
Prejudicado
Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?
Prejudicado
Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?
Prejudicado
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642–A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do

Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 – CNJ)? Prejudicado
INVENTÁRIO E PARTILHA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Inventário e Partilha – Data, Livro e Fls: Livro: 81-N Folha: 56/60 Data: 13/09/2023
As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados? Sim
Exige a certidão acerca da inexistência de testamento deixado pelo autor da herança expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)? Sim
Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, “b”)? Não
Determinação / Recomendação: Foi apresentado durante a correição, entretanto, não estava arquivada. Deverá arquivar a declaração, guia e respectivo comprovante de pagamento - Regularizar.
REVOGAÇÃO DE MANDATO
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Revogação de mandato – Data, Livro e Fls:
As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios? Prejudicado
Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)? Prejudicado
ATA NOTARIAL

AMOSTRAGEM
Ata notarial – Data, Livro e Fls: Livro: 80-N Folha: 15/24 Data: 27/06/2023
As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Orienta- se que se insira mais de uma imagem para cada página - Observar doravante.
As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)? Sim
Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI – Tabelionato de Notas – Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? Sim
PERMUTA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Permuta – Data, Livro e Fls:
As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios? Prejudicado
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI – Tabelionato de Notas – Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? Prejudicado
DIVISÃO AMIGÁVEL
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Divisão amigável – Data, Livro e Fls:
As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios? Prejudicado
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela

XI, item VI – Tabelionato de Notas – Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?
Prejudicado
CESSÃO DE POSSE
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Cessão de Posse – Data, Livro e Fls:
As escrituras de cessão de posse preenchem os requisitos obrigatórios?
Prejudicado
RERRATIFICAÇÃO
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Rerratificação – Data, Livro e Fls:
Livro: 81-N Folha: 66/67 Data: 25/09/2023
As escrituras de rerratificação preenchem os requisitos obrigatórios?
Não
Determinação / Recomendação:
Quando a parte der causa a rerratificação, deverá ser cobrado (emolumentos e Funrejus); quando a Serventia der causa, ambos não deverão ser cobrados. Constou no ato que a Serventia deu causa, portanto, deverá ser restituído os valores cobrados a parte interessada - Regularizar.
O Funrejus foi recolhido com atraso - Regularizar o procedimento.
OUTROS ATOS
AMOSTRAGEM
Escritura Pública – Data, Livro e Fls:
Livro: 81-N Folha: 75/79 Data: 19/10/2023
As escrituras preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim
LIVRO DE PROCURAÇÕES
AMOSTRAGEM

Procuração – Livro e Fls: Livro: 23-P Folha: 01/02 Data: 01/06/2023 Livro: 23-P Folha: 28/29 Data: 01/08/2023
O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: L. 23- P, fls. 01/02 - O Funrejus foi recolhido com atraso - Regularizar.
Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)? Prejudicado
LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES
AMOSTRAGEM
Substabelecimento – Livro e Fls:
O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas? Prejudicado
Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)? Prejudicado
Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)? Prejudicado
Consigna na lavratura dos substabelecimentos “com reserva de poderes” ou “sem reserva de poderes”? Prejudicado
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS
O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas? Prejudicado
LIVRO DE TESTAMENTOS

AMOSTRAGEM
Testamento:
O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Prejudicado
As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato? Prejudicado
Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente? Prejudicado
LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA
O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: O número de ordem deve ser renovado anualmente – Regularizar.
CARTÕES DE ASSINATURA
Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas? Sim
ÍNDICE
O Índice é informatizado? Sim
ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS
O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS
O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não
Determinação / Recomendação: Alguns documentos não estavam anotados sua utilização - Regularizar.
O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS
O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS
Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Na guia arquivada deve constar data, livro e folhas do recolhimento - Regularizar,
Vide amostragem - Regularizar.
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL
O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR
O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: A relação deve ser enviada pelo sistema mensageiro, acompanhada da guia de recolhimento, sem o preenchimento do número e da data do registro no Distribuidor, os quais serão preenchidos pelo Distribuidor, devendo ser devolvidos pelo sistema mensageiro, acompanhadas da relação dos selos utilizados, no prazo máximo de 3 (três) dias. Deve ser arquivado ordenadamente, o mensageiro de envio, a relação e os selos – Regularizar.
ARQUIVO DE ITCMD

O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Devem ser arquivadas as declarações, guias e respectivos comprovantes de pagamento - Regularizar.
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas? Prejudicado
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES FINAIS
Observações Ressalta-se a obrigatoriedade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. As demais documentações, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também deverão ser mantidos apenas no formato digital.

Determinações Gerais

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Curitiba, 07 de março de 2024.

Des. ROBERTO MASSARO

Corregedor da Justiça

